

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 20

Elaboração do Regulamento da Casa Mostra de Produtos Endógenos.

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 08 de outubro de 2020, deliberou:-----a) Desencadear o procedimento de elaboração do novo Regulamento da casa Mostra de Produtos Endógenos, iniciando-se o mesmo no dia 25 de Janeiro de b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio http://www.cmgrandola.pt/, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou coletivas, fixadas ou que se pretendam fixar no município de Grândola.-----c) Definir o modo de participação procedimental, que deve ser efectuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Gabinete Jurídico ou através de email para o seguinte endereço: regulamentos participacao@cmgrandola.pt;-----Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

O Presidente da Câmara

Grândola, Paços do Concelho aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

António de Jesus Figueira Mendes

Grafinal - Agueda